



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1144, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

HOMOLOGA O CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AVAEC (Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura) e COLÉGIO AGRÍCOLA DE VERANÓPOLIS

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio de Concessão de Estágio, firmado entre o Poder Executivo Municipal com a AVAEC (Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura) entidade mantenedora, CNPJ: 87.873.279/0001-04 a alunos regularmente matriculados no Cursos de Agropecuária, Área de Agropecuária do Colégio Agrícola, CNPJ: 87.873.279/0002-87.

Art. 2º - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio curricular supervisionado entre AVAEC, e a Conveniada a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação ao curso Técnico em Agropecuária, Área de Agropecuária, do Colégio Agrícola de Veranópolis.

Parágrafo Primeiro: O Termo de Convênio de Concessão de Estágio, será firmado até 05.10.2007.

Parágrafo Segundo: Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Termo de Convênio de Concessão de Estágio, firmado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir a realização de estágio sem remuneração, junto a Prefeitura Municipal de Vila Flores, para estudantes do Curso de Agropecuária, Área da Agropecuária, do Colégio Agrícola de Veranópolis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2004.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 23/11/04 bu